



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.562/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Sancionado e Publicado

Em 17/11/2020

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de **LUCIVAL FERREIRA DE SANTANA**. Na sede do município”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BAHIA aprova e eu promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica denominada de **LUCIVAL FERREIRA DE SANTANA** a 3ª (TERCEIRA) travessa da rua Castro Alves, iniciando no supermercado Jukinha finalizando nos terrenos do Srº Ruy de Iran.

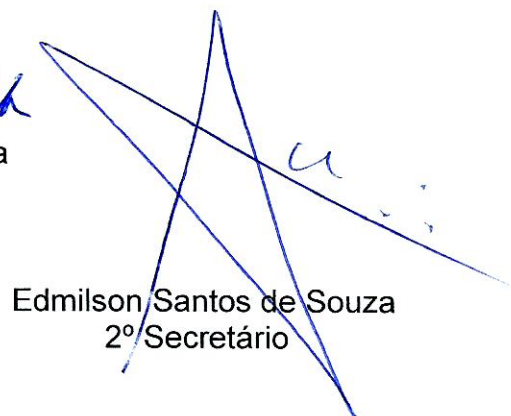
**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa luz, 05 de novembro de 2020.

  
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1º Secretário

  
Pedro dos Reis Almeida  
Presidente

  
Edmilson Santos de Souza  
2º Secretário